

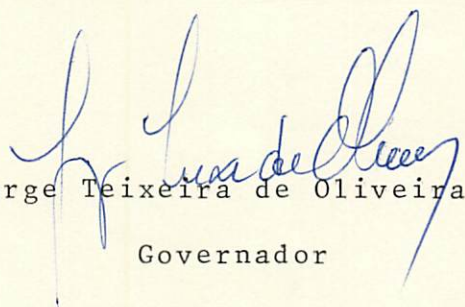


GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 1.420 de 24 de AGOSTO de 1983.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 041, de 22 de dezembro de 1981, R E S O L V E:

Conceder afastamento ao servidor MÁRIO OJOPE DOS SANTOS, Técnico Especializado-ref.IV, cadastro nº 10.120, para deslocar-se até a cidade do Rio de Janeiro-RJ, a fim de fazer treinamento junto a NCR do Brasil S/A, no período de 21 à 27 de agosto de 1983. L


Jorge Teixeira de Oliveira
Governador

Publicado no Diário Oficial
n.º 397 do dia 25/08/83
Valina

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA



DECRETO Nº 1.419 de 24 de Agosto de 1983

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o Lei Governamental nº 1.114 de 22 de dezembro de 1981, e a Lei nº 1.114 de 22 de dezembro de 1981, resolve:

Conceder afastamento ao servidor [nome], [cargo], [função], para desempenhar as atividades de [atividade] em [local] durante o período de [período] a partir de [data].

[Assinatura]
Governador